



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
GABINETE DO VEREADOR JULIANO SOARES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026

Câmara Municipal de Laranjeiras
RECEBIDO EM: 28 / 04 / 2026
ÀS 16:13 Hs / Protocolo nº 148/2026
Setor: Protocolo

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LARANJEIRENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JÂNIO DIAS, PELOS SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A NOSSA SOCIEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
Juliano Soares Menezes
Vereador
Matrícula - 01456

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Laranjeirense ao Senhor Jânio Dias, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Laranjeiras/SE, especialmente por sua atuação na vida pública como ex-Vereador e ex-Vice-Prefeito.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Laranjeiras entregará em sessão solene o referido Diploma de Cidadania, obedecendo às formalidades de praxe.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José de Faro Sobral, Laranjeiras/Se, 28 de Abril de 2026.


JULIANO SOARES MENEZES
Vereador (MDB)



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
GABINETE DO VEREADOR JULIANO SOARES**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
LARANJEIRENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JÂNIO DIAS, PELOS SEUS RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS A NOSSA SOCIEDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Laranjeirense ao Senhor Jânio Dias, em reconhecimento à sua relevante trajetória pública e aos importantes serviços prestados ao Município de Laranjeiras/SE.

Ao longo de sua vida pública, Jânio Dias exerceu com dedicação e compromisso os cargos de Vereador e Vice-Prefeito, contribuindo significativamente para o fortalecimento da administração pública, para o desenvolvimento do município e para a melhoria da qualidade de vida da população laranjeirense.

Sua atuação sempre foi pautada pelo diálogo, respeito à população, compromisso social e defesa dos interesses coletivos, deixando importante legado político e administrativo para a história de Laranjeiras.

A presente homenagem representa o reconhecimento desta Casa Legislativa pela contribuição prestada ao município, demonstrando gratidão pelos relevantes serviços realizados em favor do povo laranjeirense.

Diante da relevância da homenagem e dos méritos do homenageado, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Palácio José de Faro Sobral, Laranjeiras/Se, 28 de Abril de 2026.


JULIANO SOARES MENEZES
Vereador (MDB)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME **JÂNIO DIAS**



FILIAÇÃO
**MARIA DE JESUS DIAS
JANUARIO DIAS**

DATA DE NASCIMENTO
21/09/1965

NATURALIDADE
ARACAJU / SE

OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

TIPO/FATOR/RH

ASSINATURA DO IDENTIFICADO
Jânio Dias

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **312.406.825-49**

RG **00.574.268-4** 2ª VIA DATA EXPEDIÇÃO **30/09/2021**

REGISTRO CIVIL
C. Cas. Nº 3476, FOLHA 176, LIVRO B-013, REGISTRO CIVIL
(24/09/1993) ARACAJU/SE

CASADO(A)

T. ELEITOR
001948232178

CPS
04016

SÉRIE
00002 SE

UF
SE

IDENTIDADE PROFISSIONAL
108.73174.41-8 *****

CERT. MILITAR
RA-0255554 I

CNS
00964361201

CHS
701806222469979

P-043

P-043

JESUS DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

P

Janio Dias

Nacionalidade: Brasileiro

Natural: Aracaju/SE

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 21/09/1965

Endereço: Rod Jose de Campos 170, Bairro: Brisas de Atalaia, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49142-000

Telefone: (79) 99638-1747

E-mail: jandias40@yahoo.com.br

Formação Acadêmica

- **Superior em Ciências Contábeis** pela Universidade Federal de Sergipe
 - **Técnico em Edificações** pela Escola Técnica Federal de Sergipe
-

Experiência Profissional

- **Fertilizantes Nitrogenados do Nordeste S/A - Nitrofertil (1987-1993):** Operador de Processo na Unidade de Amônia.
- **Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras - FAFEN-SE (1993-2020):** Iniciou como Operador de Processo na Unidade de Amônia até 2009. Em seguida, foi para a Unidade de Transferência, Estocagem e Utilidades, onde exerceu o cargo de Profissional Petrobras de Nível Médio Master - Operação, aposentando-se em 1º de julho de 2020.
- **Vereador do Município de Laranjeiras (2009 a 2020)**
- **Vice-Prefeito do Município de Laranjeiras (2021 a 2024)**
- **Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Trabalho do Município de Laranjeiras (2025 a atual)**

Janio Dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 23301/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JANIO DIAS (Data de Nascimento: 21/09/1965)

OU

CPF/CNPJ N° 312.406.825-49

Certidão emitida em: 28/04/2026 às 14:40:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE, endereço www.jfse.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2439-7243-9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 8637/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

JANIO DIAS (Data de Nascimento: 21/09/1965)

OU

CPF/CNPJ N° 312.406.825-49

Certidão emitida em: 28/04/2026 às 14:38:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE, endereço www.jfse.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7439-7211-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 650/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

JANIO DIAS (Data de Nascimento: 21/09/1965)

OU

CPF Nº 312.406.825-49

Certidão emitida em: 28/04/2026 às 14:43:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE, endereço www.jfse.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 27/04/2026 às 17:01:47, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-1439-7283-6